



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 640, de 06 de outubro de 1995.

(Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Fiscalização**, Ref. G, lotado no Departamento Administrativo.

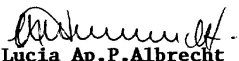
Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a criação do cargo previsto no artigo 1º onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 06 de outubro de 1995.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviado ao Serviços Notoriais e Registrais e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa